



## **Relatório Final**

**(Artigo 148.º do CCP)**

Procedimento por "**Concurso Público**" - Processo 02/CP/2017 - CMLP

Contratação: **Empreitada de Adaptação do Passal da Silveira a Espaço Intergeracional da Silveira**

### **Membros do júri:**

Designados para o presente procedimento por deliberação do Executivo tomada em reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezassete:

- 🚩 **Presidente:** Hildeberto Manuel Pereira Peixoto - Vereador;
- 🚩 **Vogal:** Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;
- 🚩 **Vogal:** Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnico, com funções de secretária.

Reunião efetuada aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, destinada à elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação da única proposta que reúne as condições, e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

### **I - Audiência prévia e ordenação das propostas**

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- ✓ Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou por unanimidade não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

Classificação	Concorrente	Preço
1.º lugar	António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda.	290.500,00€

### **II - Adjudicação e formalidades complementares**

#### **1 - Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo fato de ter sido apresentada uma única proposta que reúne as condições exigidas, pelo concorrente **António Augusto Pinto, Unipessoal, Lda.**, o júri deliberou por unanimidade propor que a empreitada de "**Adaptação do Passal da Silveira a Espaço Intergeracional da Silveira**" lhe seja adjudicada, pela quantia de 290.500,00€, a que acresce o IVA no montante de 11.620.00€, o que totaliza o valor de 302.120,00€ (*trezentos e dois mil, cento e vinte euros*).

**1.1** - Para o efeito, junta-se o "*documento relativo à retificação do cabimento prévio*".

## **2 - Caução**

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 2% do preço contratual, o que equivale a 5.810,00€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa de procedimento.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do "*Relatório Final*".

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos – Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;
- Para prestar caução.

O júri



• \_\_\_\_\_  
• \_\_\_\_\_  
• \_\_\_\_\_

### **Anexo:**

- Processo integral do procedimento